

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 2138/XIII/4.ª \(BE\)](#) –

Recomenda ao Governo a retificação da contagem de tempos de trabalho dos trabalhadores da pesca local e costeira para efeitos de pensões e reformas e devida reposição dos seus direitos;

[Projeto de Resolução n.º 2178/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) –

Recomenda ao Governo que, para efeitos de contabilização na Segurança Social, equipare cada dia de descarga em lota das embarcações de pesca local e costeira a 3 dias de trabalho;

[Projeto de Resolução n.º 2179/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) –

Recomenda ao Governo que reveja o processo de devolução dos retroativos da pensão auferidos pelos mestres/armadores da Associação dos Mestres Proprietários da Pesca Artesanal da Zona Norte;

[Projeto de Resolução n.º 2192/XIII/4.ª \(PCP\)](#) –

Harmonização e aplicação dos direitos no acesso à reforma para os profissionais da pesca;

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **3 de julho de 2019**

1. O Grupo Parlamentar (GP) do BE tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 2138/XIII/4.ª \(BE\)](#) – «Recomenda ao Governo a retificação da contagem de tempos de trabalho dos trabalhadores da pesca local e costeira para efeitos de pensões e reformas e devida reposição dos seus direitos», que deu entrada na Assembleia da República a 2 de maio de 2019 e baixou à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS) a 6 de maio de 2019.
2. Por sua vez, o GP do CDS-PP apresentou a 31 de maio de 2019 o [Projeto de Resolução n.º 2178/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) – «Recomenda ao Governo que, para efeitos de contabilização na Segurança Social, equipare cada dia de descarga em lota das embarcações de pesca local e costeira a 3 dias de trabalho» e o [Projeto de Resolução n.º 2179/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) – «Recomenda ao Governo que reveja o processo de devolução dos retroativos da pensão auferidos pelos mestres/armadores da Associação dos Mestres Proprietários da Pesca Artesanal da Zona Norte», baixando ambos à CTSS a 4 de junho de 2019.
3. Depois disso, o GP do PCP deu entrada na Assembleia, a 7 de junho de 2019, do [Projeto de Resolução n.º 2192/XIII/4.ª \(PCP\)](#) – «Harmonização e aplicação dos direitos no acesso à reforma para os profissionais da pesca», que baixou à CTSS a 5 de julho de 2019.
4. Todas as iniciativas elencadas foram apresentadas ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
5. Os Projetos de Resolução aqui em causa contêm uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente os respetivos objetos.
6. Nos termos do artigo 128.º do RAR, não tendo sido solicitado por nenhum Grupo Parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de 3 de julho de 2019, nos seguintes termos:
  - O **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** recordou que o seu Grupo Parlamentar apresentara esta iniciativa já a 2 de maio, e que esta se prendia com o modo como estavam a ser contabilizados os descontos destes trabalhadores da pesca. Recordou que, tal como em outras profissões, a contagem do tempo de trabalho não era feita da mesma forma que para outros

profissionais, atendendo ao modo específico de organização de trabalho, sendo neste caso contabilizado com base nos dias em lota, devendo cada descarga equivaler a três dias de trabalho, e cada 150 dias de trabalho a um ano de carreira contributiva.

Para além disso, recordou que o gozo da antecipação da idade de reforma era reconhecido pelo regime de Segurança Social (SS), assinalando que esta temática fora abordada numa interpelação ao Governo da semana anterior. Posto isto, deu conta que tinha chegado ao GP do BE um conjunto de exposições de trabalhadores com 30 anos de descontos que esperavam poder reformar-se aos 55 anos, e que constatarem da consulta aos seus processos na SS que a contagem não estava bem feita, correspondendo essas incoerências ao período em que a Docapesca era responsável pela contabilização. Deu ainda nota de questões com o modo como o Contrato Coletivo de Trabalho previa a repartição de descontos.

Desta forma, lembrando os debates realizados em Comissão que haviam abordado este assunto, enumerou de forma sucinta os pontos da resolução do seu Grupo Parlamentar, explicando que apesar de serem contra o recálculo de pensões, defendiam a atribuição de um complemento às pensões que compensasse os prejuízos sofridos por estes pensionistas, decorrentes do cálculo errado dos seus anos de serviço.

- Usou então da palavra a **Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP)**, que lembrou que já havia interpelado o Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) sobre este tópico em anterior reunião desta Comissão, ao que se somavam interpelações à Senhora Ministra do Mar e reuniões nas Caxinas, em Vila do Conde, aludindo ao impacto negativo na vida destes profissionais dos vários problemas aqui colocados e salientando que, apesar de o Governo ter manifestado abertura para solucionar estes assuntos, o que tinha acontecido era outrossim um agravamento dos problemas, em especial quanto aos mestres.

Assim, mencionou que o Projeto de Resolução n.º 2178/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) visava a equiparação da descarga em lota a três dias de trabalho, já que, apesar de a SS afirma fazê-lo, a verdade é que os pescadores que agora

terminavam as suas carreiras contributivas não vislumbravam o reconhecimento desses anos de contribuições. Isto posto, esclareceu que se pretendia que cada descarga valesse por três dias de trabalho, e não que um dia valesse por três, já que obviamente para fazer uma descarga em lota eram precisos mais dias de trabalho, e nem todos os dias em que se ia ao mar significavam descargas em lota. Propugnava-se assim o reconhecimento do trabalho efetivamente prestado por estes profissionais, visto que muitos deles deixavam de trabalhar para pedir a reforma, esperando pela sua atribuição sem qualquer outro meio de subsistência. Por outro lado, referiu que várias viúvas se tinham igualmente dirigido ao GP do CDS-PP porque não conseguiam receber as suas pensões de sobrevivência.

Em segundo lugar, e já quanto aos mestres, relatou que o reconhecimento de um direito em 2015 fez com que as suas pensões fossem recalculadas. Ora, com a entrada do novo Governo, a Segurança Social apercebeu-se que cometera um erro com o pagamento de retroativos indevidos, suscitando ainda outros problemas associados. Assim sendo, apelou a que a SS se comportasse como pessoa de bem, não fazendo nenhum sentido que o mesmo Estado que processara pensões com retroativos viesse demandar a sua devolução, depois de cobrar Imposto (Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares - IRS) sobre essas pensões, motivando penhoras por valores já cobrados em sede de IRS.

- Seguiu-se a intervenção da **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)**, que começou por registar que esta situação, que já não era nova, revelava as especificidades de um setor marcado pelas limitações no exercício da atividade da pesca, que condicionava não só os descontos mas também o regime de segurança social destes profissionais, mau grado Portugal ter a maior zona económica exclusiva (ZEE) da Europa. Com efeito, denotou que o regime de proteção social dos profissionais da pesca era injusto, insuficiente e tardio, já que só em 1986 se garantiu o acesso à reforma para estes trabalhadores, apesar de não se terem em conta as características específicas deste setor, designadamente a impossibilidade de irem para o mar em muitos dias, com a consequente perda de rendimentos. Assim, a carreira contributiva não só tinha sido calculada com

erros, como levava também uma penalização de vários anos ao longo do exercício da atividade da pesca. Deste modo, sublinhou que o facto de a orientação da SS não ter sido seguida na íntegra não podia ser imputado aos profissionais, devendo ser salvaguardado que uma descarga em lota correspondia a três dias de trabalho, até um máximo de trinta dias por mês. As críticas do GP do PCP eram também dirigidas à Docapesca, entidade pública que devia assumir a sua responsabilidade na definição da reforma destes trabalhadores. Neste momento, elencou as recomendações ínsitas na iniciativa, finalizando que se podia dizer que estes profissionais eram triplamente prejudicados: pela especialidade do setor, pelos erros verificados e por um sistema de Segurança Social que não assegura as especificidades de não ser possível ultrapassar as limitações existentes no setor da pesca.

- Tomou da palavra o **Senhor Deputado Rui Riso (PS)**, que constatou que todos sabiam que havia um problema e também que esse problema estava a ser resolvido. Apesar das dificuldades decorrentes da contagem da Docapesca, este era um regime à luz do qual se pagavam cerca de 10.000 pensões, que os próprios beneficiários entendiam como corretas, pelo que não era um sistema completamente vazio de procedimentos, nem tão pouco assimétrico nem injusto, tendo a SS veiculado para todos os seus serviços a uniformização de processos. Neste caso concreto, que classificou como lamentável, e que prejudicava gravemente estes trabalhadores, defendeu que deveriam ser procurados pela Docapesca todos os registos dos dias trabalhados, para que pudessem constar das carreiras contributivas de cada um. Quanto ao mais, realçou que todos conheciam as particularidades desta atividade, em especial o seu condicionamento pelas condições ecológicas e de reposição de *stocks*, daí que tenha sido adotado um regime diferenciado para estes profissionais. Redarguiu que o que estava a ser feito devia basear-se assim em dados concretos, e que dos 66 (sessenta e seis) casos comunicados pela Associação de Vila do Conde, faltava analisar 13 (treze), entendendo que deveria ser também recomendado ao Governo a reanálise dos casos rejeitados com fundamento na insuficiência de densidade contributiva, procedendo-se às

retificações necessárias. O GP do PS tinha assim toda a disponibilidade para colaborar na resolução deste problema, que reconheciam como muito grave.

- Por sua vez, a **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)** deu conta que o GP do PSD vinha demonstrando a sua preocupação sobre a contagem do tempo serviço dos pescadores, o que reforçavam com esta discussão, atendendo a que este erro de contagem vinha provocando constrangimentos na obtenção de centenas de reformas de pescadores, que em alguns casos tinham mesmo que recorrer à solidariedade de amigos e vizinhos. Por outro lado, não deixou de evocar que da parte do Governo se tinham criado algumas expectativas, designadamente quando a Senhora Secretária de Estado da Segurança Social (SESS) assegurara que «a situação estava resolvida», o que descansara os interessados, sendo certo que estávamos já em julho de 2019 e o problema continuava por resolver em definitivo. O GP do PSD formulara em abril de 2019 uma pergunta escrita sobre esta matéria ao Governo, que continuava sem resposta, sem prejuízo do prazo de resposta de 30 dias se encontrar há muito esgotado. Por outro lado, não deixou de frisar que as iniciativas aqui em discussão não eram mais do que recomendações ao Governo, dando-lhe a conhecer uma situação que este já conhecia, estranhando que os partidos da maioria parlamentar que suportava o Governo não o tivessem conseguido persuadir a solucionar esta problemática há mais tempo, e terminando dizendo que o GP do PSD continuaria a acompanhar esta situação com muita atenção e preocupação, só ficando satisfeito quando tudo estivesse definitivamente corrigido.
- Já o **Senhor Deputado João Fonseca (PS)**, natural de Vila do Conde, e intervindo pela primeira vez em Comissão, destacou que esta questão tocava em particular as comunidades da Póvoa do Varzim e de Vila do Conde, lembrando que os pescadores colocavam em risco a sua própria vida no exercício da sua profissão, merecendo por isso uma particular atenção por parte do Estado, que devia velar pela proteção dos mais vulneráveis. Deste modo, declarou que quer o GP do PS quer o próprio partido vinham diligenciando junto do Senhor MTSSS e da Senhora SESS para resolver o assunto dentro do

quadro legal, assinalando que o facto de este se manter na ordem do dia era já um corolário desse esforço. Noutro âmbito, não abdicou de aludir aos riscos decorrentes do assessoramento das barras, uma questão absolutamente premente que interferia no exercício da profissão, para além de outros a que fez referência. O Governo vinha fazendo o possível, nomeadamente um investimento de 6.000,00€, mas era necessário fazer mais nesse âmbito.

Concluiu referindo que os representantes dos trabalhadores ali presentes saberiam que este problema era de difícil resolução, mas que estava em vias de ser regularizado dentro do quadro legal existente.

- Neste momento, foi novamente concedida a palavra ao **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)**, que assinalou que os Deputados à Assembleia da República, independentemente do Grupo Parlamentar a que pertençam e da relação desse GP com o Executivo, tinham dois mecanismos para intervir na ação governativa: as perguntas e requerimentos e as recomendações ao Governo, exercendo assim corretamente o seu mandato e cumprindo as suas funções. Destacando que o GP do PSD não tinha apresentado nenhuma recomendação ao Governo sobre esta matéria, realçou a importância destas recomendações, em virtude do que já enunciara anteriormente, e distribuindo responsabilidades entre a Segurança Social e a Docapesca, a que acrescia o desrespeito pela convenção coletiva (CCT) aplicável e ainda as situações incompreensíveis e injustificáveis dos trabalhadores que eram obrigados a devolver prestações sobre as quais já haviam pago IRS, chegando inclusive a ser penhorados. Era assim necessário que o problema fosse efetivamente resolvido, sendo os projetos de resolução o meio ao dispor dos Deputados, anunciando desde já que votariam a favor das iniciativas apresentadas no mesmo sentido pelos GP do PCP e do CDS-PP.
- Tomando de novo da palavra, a **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)** mencionou que não era por falta de conhecimento que a situação não era corrigida, mas sim por falta de celeridade e vontade política, havendo vontade de responder no curto prazo a um problema que já era conhecido há muito.

Destarte, repetiu que o PCP tudo fizera para solucionar esta questão, e também que era ao PSD que cabia decidir as suas opções políticas, estranhando que quem não apresentara iniciativa criticasse quem o fizera. Deste modo, apelou a que a situação ficasse resolvida até 1 de setembro, com o envolvimento dos responsáveis governativos, até porque estes trabalhadores não podiam ser mais prejudicados para além do que já tinham sido.

- De igual modo, também a **Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP)** usou novamente da palavra, relevando os problemas diversos e complexos aqui em causa, e o longo período de espera destes trabalhadores, congratulando-se com a unanimidade gerada em torno desta matéria, o que achou normal, já que este era essencialmente um problema de burocracia e não de ideologia, e afirmando que o Parlamento tinha aqui a oportunidade de emitir um sinal muito forte, bem como que via com bons olhos as propostas dos GP do BE e do PCP que fixavam uma data-limite para a resolução do problema.
- A **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)** anuiu que urgia solucionar esta situação, aproveitando para acrescentar que as iniciativas eram meras recomendações ao Governo, que este poderia ou não acatar, tal como fazia com as perguntas e requerimentos que lhe eram dirigidos.
- Por último, a **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)** defendeu que este era um dos casos emblemáticos em que se justificava a apresentação de um projeto de resolução e não de um projeto de lei, já que não se justificava aprovar uma lei que dissesse ao Governo que deveria adotar determinadas medidas. Terminou notando que todos os Grupos Parlamentares registavam a necessidade de regularizar esta situação, sem mais delongas, ressaltando que esta era a única das profissões com antecipação da idade legal da reforma em que os trabalhadores não poderiam laborar durante todo o ano, tendo limitações do ponto de vista económico ao exercício da atividade, o que no seu entender fundamentava só por si a existência de um regime de proteção social muito mais justo e eficiente do que o existente.



- A discussão foi gravada em suporte [áudio](#) e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim o seu desenvolvimento nesta sede.
7. Realizada a discussão dos Projetos de Resolução n.º 2138/XIII/4.<sup>a</sup> (BE), 2178/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP), 2179/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) e 2192/XIII/4.<sup>a</sup> (PCP), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 3 de julho de 2019

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Feliciano Barreiras Duarte